



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4716
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
(Processo Administrativo nº 23832.000065/2023-62)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag^º Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2023, publicada no DOU de 27/12/2023, processo administrativo n.º 23060.001358/2022-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos para suprir as necessidades do Curso Técnico Integrado em Energia Renovável**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 47/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA CNPJ: 45.309.056/0001-60 Endereço: RUA DAS HORTENCIAS QD.I LT.3 - Jardim Palacios Cidade: AP. GOIANIA UF: GO CEP: 74913-015 Telefone: (62) 3548-8467 E-mail: silvadistribuidoralicitacao@gmail.com Banco: Banco do Brasil S.A Agência:3421-5 Conta Corrente: 83229-4 Representante da Empresa: Juan Carlos Faria Silva CPF: 703.742.301-70				
x	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un.
29	DISPOSITIVO DE CORRENTE RESIDUAL (DR) BIPOLAR 1P+N, CLASSE B, IN 25A, SENSIBILIDADE 30 MA, ATENDA ÀS NORMAS IEC 61008, EM 61008. CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÍNIMA DE 6KA. TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 230VAC. FIXAÇÃO EM PERFIL PADRÃO DIN.	ELGIN	UNIDADE	81	69,92
32	REFLETOR LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W. TEMPERATURA DE COR 5000K. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUT. 220VCA. ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 100°. IRC > 80. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 7500 LM. VIDA ÚTIL MÍNIMA 40000 H. GARANTIA DE 1 ANO.	ELGIN	UNIDADE	58	46,80
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B), NA COR PRETA. QUE ATENDA AOS REQUISITOS DAS NORMAS: ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR 13248, ABNT NBR 7289.	FC-CONDUTORES	ROLO COM 100 METROS	32	149,94
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B), NA COR AZUL. QUE ATENDA AOS REQUISITOS DAS NORMAS: ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR 13248, ABNT NBR 7289.	FC-CONDUTORES	ROLO COM 100 METROS	32	134,61
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B), NA COR VERDE. QUE ATENDA AOS REQUISITOS DAS NORMAS: ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR 13248, ABNT NBR 7289.	FC-CONDUTORES	ROLO COM 100 METROS	32	149,91
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5	FC-CONDUTORES	PEÇA DE 100 METROS	66	79,92
39	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5	FC-CONDUTORES	PEÇA DE 100 METROS	68	99,91
40	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, BITOLA CONDUTOR 1,5, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	FC-CONDUTORES	PEÇA DE 100 METROS	48	99,91
41	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR VERMELHA, BITOLA CONDUTOR 2,5, TIPO ANTI-CHAMA	FC-CONDUTORES	PEÇA DE 100 METROS	52	124,94
42	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR AZUL, BITOLA CONDUTOR 2,5, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	FC-CONDUTORES	PEÇA DE 100 METROS	52	119,92
43	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR VERDE, BITOLA CONDUTOR 2,5, TIPO ANTI-CHAMA	FC-CONDUTORES	PEÇA DE 100 METROS	48	119,92
44	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 2,5, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA PVC	FC-CONDUTORES	PEÇA DE 100 METROS	29	594,48
65	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750, COR DO ISOLAMENTO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, REFERÊNCIA FABRICANTE TP FORESPLAST ALCOA OU SIMILAR, MATERIAL ISOLAMENTO PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA	FC-CONDUTORES	ROLO DE 100 METROS	14	159,92
66	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750, COR DO ISOLAMENTO VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, REFERÊNCIA FABRICANTE TP FORESPLAST ALCOA OU SIMILAR, MATERIAL ISOLAMENTO PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA	FC-CONDUTORES	ROLO DE 100 METROS	14	129,94

67	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, NORMAS TÉCNICAS NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA. SEÇÃO NOMINAL 4, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO 70	FC-CONDUTORES	ROLO DE 100 METROS	14	304,90
----	--	---------------	--------------------	----	--------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe - Reitoria (UASG 158134).

Locais de entrega e Campus Participantes:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Campus Socorro		Campus Estância		Campus Propriá		Campus Itabaiana		Campus Limoeiro do Norte (Participante)		Campus Tabuleiro do Norte (Participante)		Campus Jaguaruana (Participante)		Quantidade Total	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):
			Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima			
29	DISPOSITIVO DE CORRENTE RESIDUAL (DR) BIPOLAR 1P+N, CLASSE B, IN 25A, SENSIBILIDADE 30 MA, ATENDA ÀS NORMAS IEC 61008, EM 61008. CAPACIDADE DE CURTO CIRCUITO MÍNIMA DE 6KA. TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 230VAC. FIXAÇÃO EM PERFIL PADRÃO DIN.	UNIDADE	1	8	1	8	1	2	0	0	5	50	3	13	0	0	81	69,92	5.663,52
32	REFLETOR LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W. TEMPERATURA DE COR 5000K. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUT. 220VCA. ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 100°. IRC > 80. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 7500 LM. VIDA ÚTIL MÍNIMA 40000 H. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	0	0	1	10	11	45	0	0	58	46,80	2.714,40
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B), NA COR PRETA. QUE ATENDA AOS REQUISITOS DAS NORMAS: ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR 13248, ABNTNBR 7289.	ROLO COM 100 METROS	1	2	1	2	1	1	1	2	2	17	2	8	0	0	32	149,94	4.798,08
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B), NA COR AZUL. QUE ATENDA AOS REQUISITOS DAS NORMAS: ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR 13248, ABNT NBR 7289.	ROLO COM 100 METROS	1	2	1	2	1	1	1	2	2	17	2	8	0	0	32	134,61	4.307,52
36	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM², PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B), NA COR VERDE. QUE ATENDA AOS REQUISITOS DAS	ROLO COM 100 METROS	1	2	1	2	1	1	1	2	2	17	2	8	0	0	32	149,91	4.797,12

	NORMAS: ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR 13248, ABNT NBR 7289.																		
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5	PEÇA DE 100 METROS	1	20	2	20	1	1	0	0	2	17	2	8	0	0	66	79,92	5.274,72
39	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5	PEÇA DE 100 METROS	1	20	2	20	1	1	0	0	2	17	3	10	0	0	68	99,91	6.793,88
40	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, BITOLA CONDUTOR 1,5, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	PEÇA DE 100 METROS	1	10	1	10	1	1	0	0	2	17	3	10	0	0	48	99,91	4.795,68
41	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR VERMELHA, BITOLA CONDUTOR 2,5, TIPO ANTI-CHAMA	PEÇA DE 100 METROS	1	12	2	12	1	1	0	0	2	17	3	10	0	0	52	124,94	6.496,88
42	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR AZUL, BITOLA CONDUTOR 2,5, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	PEÇA DE 100 METROS	1	12	2	12	1	1	0	0	2	17	3	10	0	0	52	119,92	6.235,84
43	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR VERDE, BITOLA CONDUTOR 2,5, TIPO ANTI-CHAMA	PEÇA DE 100 METROS	1	10	1	10	1	1	0	0	2	17	3	10	0	0	48	119,92	6.477,12
44	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO, TEMPERA CONDUTOR MOLE, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 2,5, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA PVC	PEÇA DE 100 METROS	1	2	1	2	1	1	0	0	2	17	2	7	0	0	29	594,48	17.239,92
65	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750, COR DO ISOLAMENTO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, REFERÊNCIA FABRICANTE TP FORESPLAST ALCOA OU SIMILAR, MATERIAL	ROLO DE 100 METROS	1	4	1	4	1	1	0	0	0	0	0	0	1	5	14	159,92	2.238,88

	ISOLAMENTO PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA																			
66	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750, COR DO ISOLAMENTO VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, REFERÊNCIA FABRICANTE TP FORESPLAST ALCOA OU SIMILAR, MATERIAL ISOLAMENTO PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA	ROLO DE 100 METROS	1	4	1	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	5	14	129,94	1.819,16
67	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, NORMAS TÉCNICAS NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TEMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, SEÇÃO NOMINAL 4, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO 70	ROLO DE 100 METROS	1	4	1	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	5	14	304,90	4.268,60

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Tratando -se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. **(SUPRESSÃO)**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silva Distribuidora registrado(a) civilmente como JUAN CARLOS FARIA SILVA, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/02/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 08/02/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 09/02/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389718** e o código CRC **5473072C**.